



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 50/2023**

O Prefeito Municipal de Portão em exercício, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** ABAKAM INDÚSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de etiquetas de controle patrimonial, numeradas de forma crescente.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75 -II, da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.400,00.

**PAGAMENTO:** Integral

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3346-333903044000000 – Material de Sinalização Visual e Outros – SEMFA

Portão/RS, 24 de maio de 2023.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2023.05.24 11:40:43  
-03'00'

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal

# **ABAKAM** Ind. e Com. de Etiquetas e Placas Ltda – EPP.

**A**  
Prefeitura Municipal de Portão.  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller  
R Nove de Outubro, 229 – Centro.  
CEP.: 93180-000 – Portão – RS.

At. Sra. Priscila Rossler – Chefe de Núcleo de Controle de Materiais da Sec. de Administração.

## ETIQUETAS METÁLICAS CÓDIGO DE BARRAS

### CARACTERÍSTICAS

**Produto:** Etiqueta de Patrimônio com Código de Barras.  
**Material:** Poliéster e/ou Alumínio.  
**Código de Barras:** Cor Preta.  
**Logotipo:** Brasão e m Cores.  
**Formato:** Retangular, com semicírculo nas cantoneiras.  
**Dimensões:** Largura 46 mm X Altura 18 mm X Espessura 0,23 mm.  
**Impressos:** Logotipo da Empresa colorido, palavra **PATRIMÔNIO** para atender exigências da ISO 9002, numeradas sequencialmente com respectivo código de barras.  
**Numeração:** **041001 a 051000** - (A Confirmar).

### CONDIÇÕES COMERCIAIS

TBA

Q-Etq. 41.545.05.23.

### Etiquetas em Alumínio, sem adesivo:

> 10.000 unid. > Vlr unit. R\$ 0,39 > Valor total R\$ 3.900,00 >  
> Cortesia 08 Tubos de Cola 3M <

### Etiquetas em Alumínio, com adesivo, acréscimo de R\$ 0,05 por unidade:

> 10.000 unid. > Vlr unit. R\$ 0,44 > Valor total R\$ 4.400,00 <

### Etiquetas em Poliéster, com adesivo, acréscimo de R\$ 0,05 por unidade:

> 10.000 unid. > Vlr unit. R\$ 0,34 > Valor total R\$ 3.400,00 <

**Frete:** CIF – Sedex. (Incluso no total da NF).

**Condições de pagto:** No Pedido (Empenho)

**Emissão de nota fiscal eletrônica.**

**Prazo de entrega:** 10 dias após aceite, talvez antes.

**Validade do orçamento:** 30 dias.

**Necessitamos:**

**Via e-mail:** Aceite orçamento "Ordem de Compra" com dados da empresa para faturamento, como: Razão Social / CNPJ / Inscr. Est.

### Dados Cadastrais:

**Razão Social:** Abakam Ind. e Com. de Etiquetas e Placas Ltda – EPP.

**Fantasia:** Abakam Etiquetas e Placas de Patrimônio.

**End.:** R. Fernando Abbott, 1076 - Cristo Redentor

CEP.: 91.040-360 - Porto Alegre - RS.

**CNPJ:** 04.508.390/0001-66

**IE:** 096/2873349

**Dados bancários:** Banco do Brasil Ag 2821.5 CC 14.336.7

**Classificação Fiscal:** 76071190

Empresa optante do Simples, com emissão de nota fiscal eletrônica.

Porto Alegre, 22 de maio de 2023.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.508.390/0001-66  
**Razão Social:** ABAKAM IND E COM ETIQUETAS E PLACAS LTDA  
**Endereço:** R FERNANDO ABBOTT 1076 QUADRA 2 / CRISTO REDENTOR / PORTO ALEGRE / RS / 91040-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2023 a 08/06/2023

**Certificação Número:** 2023051000583569549850

Informação obtida em 10/05/2023 10:32:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ABAKAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.508.390/0001-66  
Certidão n°: 16107842/2023  
Expedição: 17/04/2023, às 15:42:03  
Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABAKAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.508.390/0001-66, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ABAKAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA**  
**CNPJ: 04.508.390/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:44 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **C5F7.FB2B.EF6C.86C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **ABAKAM IND E COM DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA**

CNPJ base: **04.508.390/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **16 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

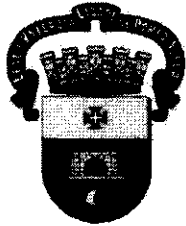
Esta certidão é válida até 14/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24258781**  
Autenticação: **34396890**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **15/06/2023**

**Nome: ABAKAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA - EPP**

**CNPJ: 04.508.390/0001-66**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 10 de maio de 2023.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 16/05/2023 às 16:51:47, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 04.508.390/0001-66** e o código de autenticidade **5762BBC5FF42**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ABAKAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA**, CNPJ 04508390000166, Endereço - RUA FERNANDO ABBOT 1076 CRISTO REDENTOR.

24 de maio de 2023, às 11:15:44

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e939d0ee1b048379e34217aa7161b36c**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.508.390/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/06/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ABAKAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABAKAM</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R FERNANDO ABBOTT</b>	NÚMERO <b>1076</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 02</b>	
CEP <b>91.040-360</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CRISTO REDENTOR</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>abakam@abakam.com.br</b>		TELEFONE <b>(51) 3374-4058</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 11:17:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nome Empresarial: **ABAKAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA**

1- **KATIUSCIA CARLA SILVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/10/1978, comerciante, identidade nº 2069218432, expedida pela SJTC/RS, CPF nº 953.398.680-87, residente e domiciliada na Av. Teresópolis, 2.565, Apto. 201, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90.870-001;

2- **LUIS CARLOS HERNANDES SILVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, maior, nascido em 23/01/1964, comerciante, identidade nº 3002908949, expedida pela SSP/RS, CPF nº 168.025.600-97, residente e domiciliado na Rua Fernando Abbott, 1062, Qd. 02, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS, CEP 91040-360;

3- **TANIA MARIA CONTI**, brasileira, separada judicialmente, maior, nascida em 14/01/1961, comerciante, identidade nº 5014014326, expedida pela SSP/RS, CPF nº 360.926.650-34, residente e domiciliada na Rua Fernando Abbott, 1062, Qd. 02, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS, CEP 91040-360, e,

4- **KIURY SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/06/1987, comerciante, CNH nº 03671983918, identidade nº 1063228086, expedida pela SJS/RS, CPF nº 004.817.170-05, residente e domiciliado na Av. Teresópolis, 2.565, Apto. 201, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90.870-001; sócios da empresa **ABAKAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Fernando Abbott, 1076, Qd. 02, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS, CEP 91040-360, registrada na JUCIS/RS sob o nº 43207678869, inscrita no CNPJ/MF 04.508.300/0001-66, resolvem alterar o seu contrato social, e fazem mediante as seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Que, retira-se da sociedade o sócio **KATIUSCIA CARLA SILVEIRA**, vendendo e transferindo a totalidade de sua participação no capital da sociedade, bem como os direitos sobre a mesma, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) no total de 09 (nove quotas), dando desde já, quitação total e irrevogável.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que, retira-se da sociedade o sócio **LUIS CARLOS HERNANDES SILVEIRA**, vendendo e transferindo a totalidade de sua participação no capital da sociedade, bem como os direitos sobre a mesma, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) no total de 40 (quarenta) quotas; na proporção de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) equivalente a 20 (vinte) quotas, para o sócio remanescente **TANIA MARIA CONTI**; e na proporção de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), equivalente a 20 (vinte) quotas, para o sócio remanescente **KIURY SILVEIRA**, dando desde já, quitação total e irrevogável.

**CLAUSULA TERCEIRA -** O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 100 quotas de valor nominal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, ficará assim distribuído:

- <b>TANIA MARIA CONTI</b> .....	60 quotas	.....	R\$ 24.000,00
- <b>KIURY SILVEIRA</b> .....	40 quotas	.....	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b> .....	<b>100 quotas</b>	.....	<b>R\$ 40.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA -** Que a administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios, **TANIA MARIA CONTI** e **KIURY SILVEIRA**, com os poderes e atribuições individuais de praticar isoladamente todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** - As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Porto Alegre/RS, 11 de Janeiro de 2021.

  
**LUIS CARLOS HERNANDES SILVEIRA**

  
**TANIA MARIA CONTI**

\_\_\_\_\_  
**KATIUSCIA CARLA SILVEIRA**

  
**KIURY SILVEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/2058**

**ASSUNTO: CONFEÇÃO DE ETIQUETAS DE CONTROLE PATRIMONIAL NUMERADAS  
EM ORDEM CRESCENTE**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação aplicada **CONFEÇÃO DE ETIQUETAS DE CONTROLE PATRIMONIAL NUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE**.

O Departamento de Compras efetuou a pesquisa de preços.

Se os valores forem inferiores ou igual o valor de R\$ 50.000,00, desde que instruídos com os documentos descritos no artigo 72, é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133, combinado com as exigências do artigo 72 do mesmo diploma.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 25 de abril de 2023.

Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 27/04/2023**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 3346**

Município de Portão - Saldo da Despesa 3346

Dados da Dotação	
<b>Descrição:</b>	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS
<b>Categoria:</b>	33990044
<b>Orgão:</b>	4 - SECRETARIA DA FAZENDA
<b>Unidade:</b>	1 - SECRETARIA DA FAZENDA
<b>Dotação Principal:</b>	408 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte Recurso:</b>	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade	
<b>Crédito:</b>	R\$ 70.000,00
Orçamento:	R\$ 70.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplementar:	R\$ 0,00
Resúido:	R\$ 0,00
<b>Utilizado:</b>	R\$ 8.269,50
Reserva:	R\$ 0,00
<b>Total Disponível:</b>	R\$ 61.730,50

Compras	
<b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b>	R\$ 0,00
Licitações sem OC:	R\$ 0,00
OC não arquivadas:	R\$ 0,00
<b>Total Disponível:</b>	R\$ 61.730,50



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 75 II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a compra de etiquetas adesivas de controle patrimonial, justifica-se a escolha da contratada ABAKAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.508.390/0001-66. Atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação à pesquisa efetuada na ferramenta Banco de Preços, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 24 de Maio de 2023.

RAFAEL DE  
ALMEIDA:821113080  
72

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
Dados: 2023.05.24 11:40:21 -03'00'

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**